



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência Nº. 007 /2009
Código: 08012DL07**

**ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL,
AGROENERGIA E ENERGIA ELÉTRICA.**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Fevereiro/2009

Termo de Referência

1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em Desenvolvimento Local Sustentável, Agroenergia e Energia Elétrica.

2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ PARA TODOS se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada.”

Considerando-se que o público majoritário do Programa Luz para Todos são agricultores de perfil familiar, o desenvolvimento de atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para sua orientação quanto a alternativas de organização de sistemas produtivos, mecanismos e alternativas de comercialização para os produtos desses agricultores, além de estratégias de mobilização de parceiros no âmbito do setor elétrico que possam contribuir para o fomento ao uso produtivo da energia elétrica.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato I: Testar e validar modelo de incorporação tecnológica que associa a produção de biocombustíveis e alimentos, em escala da agricultura familiar, que contemple a geração de energia local e sustentável.

3 – JUSTIFICATIVA

Os serviços objeto do presente termo de referência visa fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais por meio da produção de energia elétrica combinada com a produção de alimentos. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico, por meio do desenvolvimento e implantação de tecnologia de produção de biocombustíveis em nível da agricultura familiar.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do LpT.

4 – OBJETIVO GERAL

Dar suporte técnico ao Objetivo Imediato 1 do Projeto BRA/IICA/08/012 para a implantação de projetos de desenvolvimento local, integrado e sustentável com produção de energia (biocombustíveis) e alimentos em comunidades da agricultura familiar.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Coordenar trabalhos para implantação de projetos de produção de biocombustíveis e alimentos em comunidades selecionadas para este fim, no Norte e Nordeste.
- Apoiar ações para a sensibilização e motivação de produtores em projetos nas comunidades da agricultura familiar nos estados selecionados pelo Programa LpT.
- Apoiar a elaboração de diagnóstico e projetos executivos de desenvolvimento local sustentável e organização social da produção.
- Desenvolver e implantar tecnologia agroindustrial adequada de produção de energia elétrica e alimentos em nível de propriedades da agricultura familiar.

6 – PRODUTOS

Produto 1: Relatório de evento de sensibilização e de motivação das comunidades escolhidas para implantação dos projetos de desenvolvimento local comunitário junto aos produtores da agricultura familiar, nos estados do Piauí, Maranhão, Pernambuco, Pará, Amazonas e Rondônia com apresentação da metodologia que será utilizada.

Produto 2: Relatório dos trabalhos de Organização Social da Produção que será feito em pequenas comunidades da agricultura familiar dos estados do Norte e Nordeste, para implantação dos projetos de Desenvolvimento Local com produção de alimentos, agrocombustíveis e geração de energia elétrica.

Produto 3: Relatório contendo atividades e ações desencadeadas em comunidades da agricultura familiar do Piauí, no Maranhão e Pernambuco, para projetos produtivos com o uso de tecnologia de produção de alimentos, agrocombustíveis e geração de energia elétrica como forma de indução de Desenvolvimento Local Sustentável.

Produto 4: Relatório contendo atividades e ações desencadeadas nas comunidades da agricultura familiar do Pará, Amazonas e Rondônia, para projetos produtivos com o uso de tecnologia de produção de alimentos, agrocombustíveis e geração de energia elétrica como forma de indução de Desenvolvimento Local Sustentável.

Produto 5: Relatório de avaliação nas comunidades do Piauí, Maranhão e Pernambuco escolhidas, para aplicação da metodologia elaborada para projetos de Desenvolvimento Local Comunitário Integrado e Sustentável, com produção de alimentos, agrocombustíveis e geração de energia elétrica por comunidades da agricultura familiar.

Produto 6: Relatório de avaliação nas comunidades do Pará, Amazonas e Rondônia escolhidas, da aplicação da metodologia elaborada para projetos de Desenvolvimento

03				10							
04						11					
05							13				
06									11		
07											08

O consultor deverá entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente.

9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O custo total da consultoria é de R\$ 140.820,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais), sendo o valor da consultoria de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto é de R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), a seguir demonstrado:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
1. Equipe Técnica				
(i) Honorários de Consultoria	h/h	1.920	50,00	96.000,00
2. Despesas Viagens				
(ii) Diárias	Diárias	90	180,00	16.200,00
(iii) Passagens	Bilhetes	18	1.500,00	27.000,00
(iv) Transporte (auxílio)	Trecho	18	90,00	1.620,00
3. Valor Total em R\$ (v)			-	140.820,00

i- Conforme tabela de honorários de consultoria do Projeto

ii – Diárias limitadas a R\$ 180,00 nas capitais e R\$ 160,00 nas demais localidades.

iii – Passagens Aéreas de ida e volta.

iv – Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto.

v - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto	Diárias e Passagens	Localidade	Entidade	Quantidade e Passagens	Quant. Dias
01	Passagem aérea	BSB/São Luiz BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e Comunidades dos Estados.	1	
	Diárias	São Luiz e interior			5
	Passagem aérea	BSB/ Teresina/BSB		1	
	Diárias	Teresina e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Recife/BSB		1	
	Diárias	Recife e interior			5
02	Passagem aérea	BSB/Porto Velho/BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e	1	
	Diárias	Porto Velho e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Manaus/BSB		1	

	Diárias	Manaus e interior	Comunidades dos Estados.		5
	Passagem aérea	BSB/Belém/BSB		1	
	Diárias	Belém e interior			5
03	Passagem aérea	BSB/Teresina/BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e Comunidades dos Estados.	1	
	Diárias	Teresina e interior			5
	Passagem aérea	BSB/São Luiz/BSB		1	
	Diárias	São Luiz e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Recife/BSB		1	
	Diárias	Recife e interior			5
04	Passagem aérea	BSB/Porto Velho/BSB	Coordenador Estadual do Lpt, Governos Estaduais, Municipais e Comunidades dos Estados.	1	
	Diárias	Porto Velho e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Manaus/BSB		1	
	Diárias	Manaus e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Belém/BSB		1	
	Diárias	Belém e interior			5
05	Passagem aérea	BSB/Teresina/BSB	Comunidades dos municípios selecionados e organizações de produtores rurais.	1	
	Diárias	Teresina e interior			5
	Passagem aérea	BSB/São Luiz/BSB		1	
	Diárias	São Luiz e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Recife/BSB		1	
	Diárias	Recife e interior			5
06	Passagem aérea	BSB/Porto Velho/BSB	Comunidades dos municípios selecionados e organizações de produtores rurais.	1	
	Diárias	Porto Velho e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Manaus/BSB		1	
	Diárias	Manaus e interior			5
	Passagem aérea	BSB/Belém/BSB		1	
	Diárias	Belém e interior			5

9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

PRODUTO 1 = R\$ 14.400,00
 PRODUTO 2 = R\$ 12.900,00
 PRODUTO 3 = R\$ 13.000,00
 PRODUTO 4 = R\$ 12.500,00
 PRODUTO 5 = R\$ 12.000,00
 PRODUTO 6 = R\$ 12.000,00
 PRODUTO 7 = R\$ 19.200,00

Total.....R\$ 96.000,00

10 – QUALIFICAÇÕES

10.1 – Perfil

Profissional de nível superior, com experiência em desenvolvimento local sustentável, agroenergia e energia elétrica.

10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

Eliminatória:

Formação em nível superior completo

Experiência mínima de 05 anos no somatório dos itens classificatórios

Disponibilidade para viagens

Classificatória:

Experiência em desenvolvimento rural integrado e sustentável (30 pts).

Experiência em projetos de energias renováveis – biocombustíveis (25 pts).

Experiência com pesquisa em tecnologia industrial (25 pts).

Entrevista (20 pts).

10.3 – Seleção

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª) Fase: Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª) Fase: Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos EX e ET:

PROCESSO DE SELEÇÃO

Fase Eliminatória			
A	Crítérios para Formação Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação em nível superior completo		
	5 anos de experiência mínima na soma dos itens classificatórios		
	Disponibilidade para viagens		
Fase Classificatória			

B	Critérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pontos (EX)	-	-
	Experiência em desenvolvimento rural integrado e sustentável.	5 por ano	30
	Experiência em projetos de energias renováveis – biocombustíveis	5 por ano	25
	Experiência industrial com pesquisa e tecnologia.	5 por ano	25
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item “B”	20	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- obtiver maior pontuação no quesito “experiência profissional”;
- tiver mais tempo de exercício da profissão na formação acadêmica principal;
- o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição sine qua non para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília – DF.

12 – SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica(SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADES ISOLADAS/LpT/MME.

14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15 – VEDAÇÃO LEGAL

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.

16. Responsável Técnico

Nome: João Fernandes Moraes

Órgão: Programa LUZ para TODOS - LpT

Assinatura:

17. Aprovação:

Nome: Jeová Silva Andrade

Cargo: Diretor Nacional do Projeto

Assinatura: